

Of. 17/18 - GP/TED

Cuiabá, 14 de junho de 2019

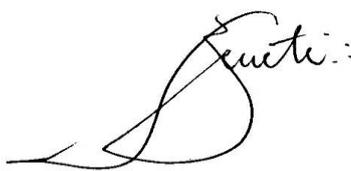
Exmo. (a) Senhores (as),

Pelo presente, informamos que por força de decisão proferida pelo Conselho Pleno da OAB/MT, e pelo Conselho Federal da OAB, foi **EXCLUÍDO (A)** o profissional, **Advogado Dr. João Emanuel Moreira Lima, OAB/MT 9.983/O**, com a perda do requisito de idoneidade exigida pelo artigo 8º, inciso VI, c/c o artigo 11, inciso V, todos da Lei n. 8.906/94, com **início em 14/06/2019**, solicitando seja dada ampla divulgação nas Varas e/ou Setores competentes desse Órgão Jurisdicional.

Ressalte-se que o prazo contará a partir do dia informado acima.

Sem mais para o momento, externamos nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,



João Batista Beneti
Presidente do TED/OAB/MT